

REGULAMENTO DA LOJA VIRTUAL IPIRANGA PARA A COMPRA DE CRÉDITOS ATRAVÉS DE ACÚMULO OU RESGATE DE KM

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., empresa com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Francisco Eugênio, 329, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.337.122/0001-27, doravante denominada simplesmente Ipiranga, com base no presente Regulamento, institui a Loja Virtual Ipiranga, para aquisição de créditos pelos Participantes para serem utilizados na Rede Ipiranga, conforme as cláusulas e condições abaixo.

DEFINIÇÕES

1. **Loja Virtual Ipiranga** - ambiente virtual disponibilizado aos Participantes, na internet, para aquisição de créditos que poderão ser utilizados na Rede Ipiranga. Nos meios de comunicação, a Loja Virtual Ipiranga é denominada de “Posto Ipiranga na Web”.

2 **Programa Km de Vantagens** - programa de fidelidade, desenvolvido e administrado pela Ipiranga, oferecido aos Participantes da “Rede Ipiranga” e de Parceiros, a vigor por prazo indeterminado, que permite ao Participante o acúmulo de “Km” a partir do consumo, em reais, de produtos e serviços na “Rede Ipiranga”, nos Parceiros, no site www.kmdevantagens.com.br e por meio das transações realizadas com os Cartões Ipiranga.

3. **Rede Ipiranga** - rede de (i) postos revendedores que exibem a marca da Ipiranga e aderem ao Programa, conforme lista disponível no site www.ipiranga.com.br; (ii) franquias, compreendendo as lojas de conveniências que utilizam a marca AM/PM e as unidades de troca de óleo que utilizam a marca Jet Oil; e que, cumulativamente, assina o “TERMO DE ADESÃO COM LICENÇA DE USO DE MARCA” e exibe a “Marca Ipiranga” em seu estabelecimento.

3.1. Para efeitos deste regulamento, não estão compreendidos na Rede Ipiranga os estabelecimentos descritos no item 3 que não aderirem ao Programa Km de Vantagens, ainda que ostentem a Marca/Bandeira Ipiranga.

4. **Km** - é a unidade de benefícios do Programa, creditada aos participantes quando houver: (i) consumo concomitante ao pagamento de produtos ou serviços na “Rede Ipiranga” e inserção do seu CPF no sistema, na forma prevista neste Regulamento e (ii) consumo concomitante ao pagamento de produtos ou serviços nos Parceiros e no www.ipiranga.com.br com a indicação do seu CPF.

5. **Participante** - é toda e qualquer pessoa física, participante do Programa de Fidelidade Km de Vantagens, que tenha adquirido Créditos na Loja Virtual Ipiranga, nos termos deste Regulamento.

6. **Créditos** - quantidade de valor, em Real (R\$), que o Participante adquire antecipadamente na Loja Virtual Ipiranga, e depois utiliza na Rede Ipiranga para a aquisição de produtos ou serviços.

7. **Posto Favorito** - posto definido no momento em que o Participante adere ao Programa Km de Vantagens conforme definição constante no Regulamento do Programa Km de Vantagens. O Posto Favorito poderá ser alterado no site www.kmdevantagens.com.br no ambiente do Programa, se assim o Participante desejar.

8. **POS Ipiranga Online da REDE** - rede de comunicação própria, em parceria com a REDE, que funciona por meio de um sinal de telefonia móvel e telefonia fixa, que interliga à Ipiranga a Rede Ipiranga e eventuais parceiros. Por meio destes equipamentos os Participantes podem utilizar seus créditos adquiridos na Loja Virtual Ipiranga e/ou parceiros.

9. **Utilização de Créditos** - ato posterior realizado pelo Participante, na Rede Ipiranga da unidade da federação constante do seu cadastro no Programa, de converter os Créditos em produtos ou serviços mediante a transmissão eletrônica de informações, através do POS Ipiranga On Line da REDE, mediante a informação do CPF, senha e dados pessoais do Participante no Programa Km de Vantagens.

10. **Carrinho de Compras** - simulador virtual do valor dos créditos adquiridos na Loja Virtual Ipiranga que após a aprovação serão liberados para utilização na Rede Ipiranga.

11. **Gestão de créditos** - ferramenta disponível na Loja Virtual Ipiranga para acompanhamento e consulta

do extrato pelo Participante, onde estarão disponíveis as informações relativas às utilizações e compras de crédito.

12. **Neutralização de Carbono** - opção do Participante, ao adquirir os créditos, em pagar um valor adicional cujo coeficiente é exposto no momento da aquisição de créditos, e que será utilizado pela Ipiranga em investimentos em programas de neutralização de carbono, como, por exemplo, o plantio de árvores.

13. **Parceiros** - empresas e/ou estabelecimentos conveniados ao programa, mediante Regulamento de Parceria específico, que oferecem produtos ou serviços em condições especiais para realização de resgate ou acúmulo de Km no programa, conforme condições previamente expostas no regulamento específico que disciplina a parceria entre a Ipiranga e o Parceiro.

13.1. **Parceiros Regionais ou Locais** – São os Parceiros que possuem estabelecimento em determinada região ou localidade e que firmam contratos específicos de Parceria com a Ipiranga, caracterizando-se geralmente como Parceiros de pequeno porte tais como padarias, salões de beleza e lanchonetes.

I - REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS NA LOJA VIRTUAL IPIRANGA

1. O Participante deverá, cumulativamente:

- (i) Deter CPF (Cadastro de Pessoa Física perante o Ministério da Fazenda) válido, próprio e regular;
- (ii) Possuir CADASTRO COMPLETO/CAMPOS OBRIGATÓRIOS DO CADASTRO PREENCHIDOS no Programa KM de Vantagens e manter seus dados atualizados;
- (iii) Possuir acesso à internet e dispositivo compatível e configurado com os softwares utilizados pela Ipiranga;
- (iv) Aceitar integralmente este Regulamento, bem como o Regulamento do Programa KM de Vantagens e tomar conhecimento das demais políticas disponibilizadas no site do Programa;
- (v) **Quando a aquisição dos créditos se der através de resgate de Km**, possuir Km disponíveis para resgate.

1.1. Os participantes cadastrados no Programa Clube VIP¹ não poderão adquirir créditos na Loja Virtual Ipiranga.

II - FORMA DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS

2.1. O Participante deverá, obrigatoriamente, para adquirir Créditos realizar o seu cadastro completo/campos obrigatórios através do site www.kmdevantagens.com.br, no ambiente Programa Km de Vantagens, ou através do site www.postoipiranganaweb.com.br, respeitando os termos e condições do Regulamento do Programa.

2.1.1. O Participante deve estar ciente de que a primeira compra junto à Loja Virtual Ipiranga somente poderá ser realizada após 7 (sete) dias contados da data da realização do cadastro completo junto ao Programa Km de Vantagens.

2.2. O pagamento dos Créditos só poderá ser realizado por cartão de crédito ou boleto bancário, dependendo do produto.

2.2.1. O acúmulo de Km decorrente da compra de crédito no site www.postoipiranganaweb.com.br somente ocorrerá após a efetiva confirmação do pagamento dos referidos créditos.

2.3. O Participante deverá utilizar a mesma senha e dados pessoais de cadastro no Programa de Fidelidade Km de Vantagens para aquisição e utilização de créditos na Loja Virtual Ipiranga.

¹ O Programa Clube VIP é um programa de livre adesão e retirada, oferecido pela Ipiranga aos Parceiros Credenciados ao mesmo, visando aprimorar a venda dos produtos por eles comercializados, através do incentivo de seus funcionários, oferecendo a esses últimos prêmios em créditos conforme as condições estipuladas através do Regulamento do Programa Clube VIP.

2.4. Não haverá venda de bens ou serviços através da Loja Virtual Ipiranga, apenas Créditos, sendo certo que a Venda e a Pós-Venda realizar-se-ão necessariamente através dos estabelecimentos da Rede Ipiranga, não se aplicando, por este motivo, as disposições relativas à venda de produtos pela Internet, em especial o art. 49 do Código de Defesa do Consumidor.

2.5. A aquisição de créditos com desconto mediante resgate de Km e a aquisição de créditos com acúmulo de Km serão limitadas, cumulativamente, a duas aquisições por pessoa física a cada 24 (vinte e quatro) horas e três aquisições por pessoa física a cada 7 (sete) dias.

2.5.1. REGRAS PARA AQUISIÇÃO COM RESGATE DE KM

- 200 Km + R\$ 145,50 = R\$ 150 em crédito (3% de desconto)
- 200 Km + R\$ 192,00 = R\$ 200 em crédito (4% de desconto)
- 300 Km + R\$ 285,00 = R\$ 300 em crédito (5% de desconto)
- 2.500 Km + R\$ 558,00 = R\$ 600 em crédito (7% de desconto)
- 15.000 Km + R\$ 900,00 = R\$ 1.000 em crédito (10% de desconto) ***Condição exclusiva para os Participantes que tenham na data do resgate, no mínimo, 6 (seis) meses de cadastro no Programa Km de Vantagens; Nesta condição, há Limite de 1 resgate a cada 12 (doze) meses.**

Em nenhuma hipótese haverá acúmulo de Km no momento da compra de crédito com desconto. O acúmulo ocorrerá, somente, no momento da utilização do crédito e se tal utilização ocorrer no Posto Favorito. Nessa hipótese, o acúmulo ocorrerá na proporção 1 Km = R\$1,00, e não haverá acúmulo de Km adicionais.

Em nenhuma hipótese haverá estorno da pontuação de Km resgatada para utilização na presente ação tendo em vista que a operação de resgate é que possibilita o desconto no valor de aquisição do crédito.

2.5.2. REGRAS PARA AQUISIÇÃO COM ACÚMULO DE KM

O acúmulo de Km decorrente da compra de crédito no site www.postoipiranganaweb.com.br somente ocorrerá após a efetiva confirmação do pagamento dos referidos créditos.

O participante que adquirir créditos no site www.postoipiranganaweb.com.br, **após a confirmação do pagamento**, fará jus ao acúmulo de Km na seguinte proporção: R\$ 1,00 = 5 Km

O Participante poderá acumular Km adicionais, conforme abaixo:

Utilização dos Créditos no estabelecimento definido pelo Participante como Posto Favorito → R\$ 1,00 = 02 Km
Utilização do crédito em outro estabelecimento diverso do Posto Favorito → R\$ 1,00 = 1 km

As regras de acúmulo respeitarão os seguintes termos: Os “centavos” serão considerados frações de Real consumido, onde até R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de Real) serão arredondados para baixo = 0 (zero), ou seja, não haverá crédito de Km. A partir de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de Real), inclusive, os centavos serão arredondados para cima e creditar-se-á 01 (um) Km. Ex: Para R\$ 0,49 não será creditado nenhum Km, enquanto que para R\$ 0,50, creditar-se-á 01 (um) Km.

O acúmulo de Km só será efetuado após a confirmação do pagamento dos créditos na Loja Virtual Ipiranga, e o referido acúmulo de Km será contabilizado na conta do Participante em até 45 (quarenta e cinco) dias após a efetivação do pagamento.

III - UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS PELO PARTICIPANTE

3.1 A utilização dos créditos será efetuada pelo participante no estabelecimento integrante da Rede Ipiranga da unidade da federação constante do seu cadastro no Programa, através do “POS Ipiranga On Line”, informando seu CPF, Senha e dados pessoais cadastrados no Programa Km de Vantagens.

3.1.1. Por questões de segurança os créditos adquiridos só poderão ser utilizados no estabelecimento integrante da rede Ipiranga da unidade da federação constante no seu cadastro no Programa, no valor máximo de R\$350,00 a cada 24 (vinte e quatro) horas e limitados ainda a R\$1.000,00 (mil reais) a cada 168 (cento e sessenta e oito) horas, independente do saldo disponível no extrato do participante.

3.1.2. A utilização dos créditos pelo consumidor não poderá ocorrer nos estabelecimentos localizados em Unidade Federativa diferente da que consta no cadastro do consumidor no Programa Km de Vantagens.

3.1.3. O documento de identificação e com foto poderá ser solicitado no ato do abastecimento.

3.2 Os créditos adquiridos via Loja Virtual Ipiranga serão vinculados ao CPF do Participante, e poderão ser visualizados no seu extrato na ferramenta gestão de créditos.

3.3 Os Créditos adquiridos na Loja Virtual Ipiranga só serão vinculados ao CPF do Participante após a confirmação do pagamento. A confirmação ocorrerá em até 96 (noventa e seis) horas computadas apenas em dias úteis, dependendo de resposta dos bancos e operadoras de cartão de crédito.

3.6 A Ipiranga não se responsabiliza pela manutenção de estoque de produtos ou cessação dos serviços oferecidos pelos estabelecimentos da Rede Ipiranga, não lhe sendo atribuível qualquer responsabilidade decorrente da ausência de produtos ou recusa na prestação de serviços.

3.7. Os créditos adquiridos pelo Participante não serão restituídos em dinheiro.

3.8. A responsabilidade pela qualidade dos produtos e serviços é do estabelecimento integrante da Rede Ipiranga eleito pelo Participante. A nota fiscal de serviços ou de venda de mercadorias será emitida pelo estabelecimento integrante da Rede Ipiranga que comercializar o referido produto ou serviço, em favor do Participante.

3.9. O Participante reconhece que, diante das características dos sistemas eletrônicos, mesmo com a utilização das melhores tecnologias disponíveis, podem ocorrer instabilidades que impeçam, momentaneamente, a utilização dos créditos na Rede Ipiranga. Em razão disto, o Participante deverá carregar consigo uma forma alternativa de pagamento dos produtos ou serviços, para quitá-los em caso de falha operacional.

IV - PRAZO DE VALIDADE PARA UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

4.1. Os créditos adquiridos pelo Participante estão sujeitos ao prazo improrrogável de validade de:

Créditos Adquiridos através de Acúmulo de Km: 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da sua liberação, o que ocorre somente com a aprovação do pagamento.

Créditos Adquiridos através de Resgate de Km: 90 (noventa) dias corridos a contar da sua liberação, o que ocorre somente com a aprovação do pagamento.

4.2. O Participante reconhece que tem pleno conhecimento do referido prazo de validade dos créditos, e que a expiração acarretará a perda do direito de sua utilização pelo Participante, sendo descabidos quaisquer pedidos de devolução da quantia paga.

4.3. Ainda que o Crédito em reais expire, o acúmulo de km será mantido de acordo com a regra do Programa de Fidelidade Km de Vantagens.

4.4. Eventuais promoções, parcerias, vantagens adicionais ou créditos especiais, informados no momento da aquisição, poderão ter prazos de validade diferenciados.

VI - DA ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO

6.1. O Participante ao adquirir créditos pela Loja Virtual Ipiranga adere, por seu livre consentimento, aos termos e condições do presente Regulamento, de forma integral, mediante aceite eletrônico.

6.2. O Participante também poderá esclarecer eventuais dúvidas sobre a Loja Virtual Ipiranga no ambiente Fale Conosco do site www.kmdevantagens.com.br ou através da Central de Atendimento do

Programa no telefone: 30033451, para regiões metropolitanas e capitais e 0800-7205356 para demais regiões, disponível em horário comercial.

VII- CADASTRO E COMUNICAÇÕES

7.1. O Participante se obriga a manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Programa de Fidelidade Km de Vantagens, não respondendo a Ipiranga por eventuais prejuízos advindos ao Participante pela desatualização do cadastro.

7.2. Ao aderir à Loja Virtual Ipiranga, o Participante aceita, sem ressalvas, o recebimento de e-mails promocionais relacionados às atividades da Ipiranga, bem como e-mails referentes à comunicação acerca de assuntos ligados à Rede Ipiranga, à Ipiranga ou parceiros. Caso seja de interesse do Participante cessar o recebimento de emails este poderá, a qualquer tempo, sem necessidade de prévia justificativa ou que lhe seja imposto encargo de qualquer espécie, a partir do recebimento do primeiro e-mail promocional, solicitar o imediato cancelamento do recebimento destes, conforme instruções dispostas no corpo do próprio e-mail promocional.

7.3. Os dados fornecidos pelos Participantes serão mantidos em sigilo e integrarão o banco de dados da Ipiranga.

7.3.1. O Participante autoriza, por seu livre consentimento, a Ipiranga a:

i. Compartilhar seus dados com parceiros comerciais para que estes possam promover e oferecer promoções, bens e serviços. Os dados do cartão de crédito do Participante não serão armazenados ou copiados pela Ipiranga uma vez que as transações são realizadas em ambiente virtual diretamente com as instituições financeiras;

ii. Disponibilizar a terceiros os dados por ele fornecidos e aqueles gerados em razão da relação comercial estabelecida objetivando: a oferta de promoções, bens ou serviços; e a eventual investigação e/ou apuração de fraudes, crimes ou delitos;

iii. elaborar perfis de acordo com os seus dados e operações realizadas;

iv. enviar e-mails, mensagens de texto, realizar ligações telefônicas ou outras formas de contato pelos dados de contatos fornecidos.

7.4. A qualquer tempo o Participante pode manifestar o seu interesse em excluir seus dados pessoais do banco de dados do Programa.

VIII - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Os Créditos uma vez adquiridos não poderão ser convertidos em dinheiro ou valores de qualquer outra espécie.

8.2. Será impedido de utilizar a Loja Virtual Ipiranga e perderá o direito aos seus Créditos o Participante que tenha prestado informações ou declarações falsas à Ipiranga ou que, de qualquer forma, tente obter benefício irregular ou não condizente com o Regulamento ora firmado.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do Participante guardar os documentos fiscais originais de suas despesas efetuadas na Rede Ipiranga (recibos de pagamento, notas fiscais e/ou faturas), bem como o respectivo comprovante emitido pelo "POS Ipiranga On Line" onde tenha registrado seu consumo, até a verificação dos lançamentos dos créditos em seu extrato, bem como pelo respectivo prazo de validade do crédito, sob pena de não poder pleitear qualquer crédito ou reclamação se acaso não possuir tais documentos.

8.4. Em caso de eventual não lançamento dos Créditos adquiridos ou mesmo dos Km no Extrato Km de Vantagens, ou em caso de discordância nos extratos emitidos, o Participante deverá solicitar junto ao Fale Conosco do Programa Km de Vantagens - através do site do Programa, ou através da Central de Atendimento nos telefones 30033451 para regiões metropolitanas e capitais e 0800-7205356 para demais regiões, a averiguação sobre a referida discordância, limitado ao prazo de validade do referido crédito pleiteado.

8.5. O participante poderá solicitar o cancelamento dos créditos adquiridos, no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de aquisição e desde que seja no valor integral da compra.

O valor referente aos créditos adquiridos e dos quais o cancelamento tenha sido solicitado pelo consumidor, será devolvido da seguinte forma:

Pagamento com cartão de crédito ou boleto bancário pago com cartão de crédito: o valor será estornado na primeira fatura emitida após o pedido de cancelamento do consumidor. Obs: caso o pedido de cancelamento seja feito com menos de 10 dias úteis antes do fechamento da fatura, o valor será estornado na fatura seguinte.

Pagamento de boleto bancário através de conta corrente: o valor será devolvido para a mesma conta e Agência através das quais foi realizado o pagamento. É necessário encaminhar o comprovante de pagamento.

Pagamento de boleto bancário com dinheiro: o valor será devolvido para o beneficiário do crédito, para conta e agência indicada pelo mesmo. É necessário encaminhar o comprovante de pagamento.

Para a devolução dos valores, é obrigatória a apresentação à Ipiranga dos seguintes documentos: (i) Documento de identificação com foto, e (ii) cópia do comprovante de residência com data recente e que demonstre consumo (exemplo: contas de luz, telefone fixo, gás ou água).

8.6 Caberá ao participante, no momento da utilização dos créditos, escolher, a seu critério, o estabelecimento integrante da Rede Ipiranga que lhe ofereça a melhor condição para utilização dos créditos. A Ipiranga não possui ingerência sobre as condições comerciais praticadas pelo estabelecimento.

IX – BLOQUEIO E SUSPENSÃO DO CADASTRO E PENALIDADE DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS

9.1. É de inteira responsabilidade do Participante a veracidade e a atualização dos dados cadastrais devendo o Participante por medida de segurança alterar sua senha junto ao Programa Km de Vantagens periodicamente conforme previsto no próprio regulamento do Programa. É facultado à Ipiranga solicitar o envio da documentação comprobatória dos dados fornecidos pelo Participante.

9.2. Reconhece o Participante que dada à peculiaridade do uso de sistema no ambiente da Internet, com rigorosa proteção e sigilo no tráfego de informações, terceiros de má-fé poderão remotamente tentar utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de terem acesso a dados pessoais do Participante ou a fraudar o Programa e, para este fim, igualmente isenta a Ipiranga de qualquer responsabilidade correlata, podendo a Ipiranga nesta hipótese efetuar o bloqueio imediato dos créditos, dos Km e da conta do Participante ou da conta vinculada a qualquer CPF envolvido na fraude ou mesmo na suspeita de fraude, devendo o Participante no momento da aquisição dos créditos tomar todas as cautelas devidas, inclusive verificando, no momento do pagamento do boleto bancário, se o código de barras é o mesmo do gerado no momento da aquisição.

9.2.1 O participante deve ao efetuar transações na Internet, constantemente, atualizar o pacote de segurança do seu equipamento (hardware e software), ficando a Ipiranga isenta de qualquer responsabilidade com relação ao equipamento (hardware e software) do participante.

9.3. A Ipiranga se reserva ao direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de usuários, participantes ou terceiros que venham a interferir no bom funcionamento do Programa, como também se reserva ao direito de efetuar análises periódicas, baseadas em critérios objetivos apurados nos registros de participações dos consumidores inscritos no Programa Km de Vantagens, hipótese em que, se constatadas inconsistências, fica-lhe facultado o direito de efetuar automático bloqueio da respectiva conta e, após análise, sua exclusão com cancelamento dos respectivos créditos e KM.

9.3.1. O desbloqueio da conta se dará após análise a ser efetuada pela Ipiranga, a partir do contato do Participante com a Central de Atendimento do Programa, ocasião em que a Ipiranga poderá solicitar apresentação de documentos fiscais e esclarecimentos do Participante.

9.3.2. Durante o período de bloqueio, o Participante deverá igualmente manter todos os comprovantes fiscais das transações efetuadas no referido período, pelo prazo máximo de 01 ano a partir do consumo, os quais poderão vir a ser utilizados, após o desbloqueio, para posterior lançamento, a título de crédito, no ambiente gestão de créditos.

9.4. **A Ipiranga, dentro dos limites da boa-fé, adotará método(s) objetivo(s) para verificar a razoabilidade da aquisição/utilização dos créditos, a partir dos históricos de participação no Programa, a partir do consumo médio do consumidor em geral, e do perfil do Participante junto ao Programa e à presente Ação. A verificação tem o objetivo de prontamente corrigir eventuais inconsistências, e de zelar pela integridade do Programa, utilizando-se de: (i) bloqueio temporário e/ou (ii) bloqueio imediato da conta do Participante no caso de fraude ou suspeita de fraude constatadas pela Ipiranga ou empresas que auditam e/ou monitoram o Programa com a exclusão**

do CPF do Participante e cancelamento dos créditos.

9.5. A ocorrência de bloqueio temporário não implica em cancelamento dos créditos do Participante, ressalvado o prazo de validade do crédito.

9.6. Após análise fundamentada dos argumentos do Participante, caso sejam constatadas inconsistências nos créditos adquiridos/utilizados, os mesmos serão automaticamente cancelados, sem que caibam ao Participante quaisquer compensações.

9.7. No caso de não cumprimento das disposições deste Regulamento por parte do Participante, o Programa se reserva ao direito de bloquear em caráter temporário (para verificação) ou cancelar, em definitivo e, ainda excluir o Participante como também não mais aceitar que o infrator utilize os benefícios oferecidos pelo Programa e pela presente Ação, bloqueando inclusive os respectivos créditos.

X - CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO

10.1. Os dados cadastrais e senha de acesso à Loja Virtual Ipiranga são pessoais e intransferíveis e serão os mesmos do Programa de Fidelidade Km de Vantagens. A sua utilização é de inteira responsabilidade do Participante que, por segurança, não deverá revelar a terceiros. O Participante deverá fornecer os dados cadastrais e senha sempre que utilizar os créditos na Rede Ipiranga.

10.2. A Ipiranga reserva-se ao direito de, a qualquer momento, suspender ou encerrar a Loja Virtual Ipiranga, garantindo aos Participantes o direito de resgatar os Créditos remanescentes na Rede Ipiranga, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data final designada para o término do funcionamento da Loja Virtual Ipiranga. Após este período, os Créditos serão cancelados, perdendo definitivamente sua validade.

10.3. A Ipiranga reserva-se ao direito de a qualquer momento efetuar eventuais alterações ao presente Regulamento, que venham a ser necessárias ao funcionamento da Loja Virtual Ipiranga.

10.4. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa de Fidelidade Km de Vantagens, mediante solicitação via Fale Conosco do site do programa ou via Central de Atendimento nos telefones 30033451 para regiões metropolitanas e capitais e 0800-7205356 para demais regiões telefone (3003-3451). O cancelamento será extensivo à Loja Virtual Ipiranga.

A Ipiranga poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, modificar as regras para acúmulo de Km na compra de créditos, resgate de km por desconto na compra de créditos e da utilização dos créditos, inclusive adotar um cálculo diferenciado por produto ou outro referencial, seja em caráter definitivo ou promocional.

As novas regras serão informadas através do site www.kmdevantagens.com.br, ou através de outros meios de comunicação utilizados pela Ipiranga, assegurando-se sempre clareza, adequação e transparência na divulgação de tais dados.

Os Km acumulados são intransferíveis, inalienáveis e obedecem a sistemática prevista em Regulamento próprio disponível no ambiente do Km de Vantagens no site www.kmdevantagens.com.br.

Os Créditos têm caráter pessoal, inegociável e intransferível, sendo vedada qualquer forma de cessão ou transferência, gratuita ou onerosa, a qualquer tempo e título, a terceiros, sucessores ou herdeiros.

XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Loja Virtual Ipiranga tem parte da sua estrutura tecnológica baseada em sistemas de hardware e software mantidos em ambiente reservado e seguro. Serão automaticamente impedidos de utilizar a Loja Virtual Ipiranga os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, ou ainda, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, independentemente da propositura das medidas judiciais cabíveis.

11.2. O Participante autoriza, desde já, o uso gratuito de seu nome e e-mail, em qualquer tipo de mídia, incluindo internet e peças promocionais para fins de divulgação de eventuais premiações recebidas no âmbito do Programa, sem qualquer ônus para a Ipiranga.

11.3. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Ipiranga não tem como garantir que o acesso à Loja Virtual Ipiranga esteja livre de invasões, interrupções ou suspensões, não inteiramente sujeitas ao seu controle, eximindo-se de qualquer responsabilidade proveniente de tais atos, o mesmo ocorrendo nas hipóteses de força maior ou caso fortuito.

11.4. É obrigação do Participante, antes de utilizar os Créditos, verificar junto ao estabelecimento se o mesmo é integrante da Rede Ipiranga, o que pode ser previamente realizado no site www.ipiranga.com.br.

XII – FORO

12. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desse Regulamento, fica eleito o foro do domicílio do Participante.

XIII – REGISTRO E VIGÊNCIA

13. Este regulamento entra em vigor na data de seu registro, por prazo indeterminado, substituindo integralmente o de nº **1339496** registrado em 30 de maio de 2016, e o de nº **1321379** registrado em 20 de Fevereiro de 2015, junto ao Cartório do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro.

A Ipiranga poderá introduzir alterações nas condições e cláusulas, ampliar os benefícios ou agregar-lhe outros serviços e produtos mediante registro em Cartório de Títulos e Documentos, dando publicidade a tais atos e efetuando comunicação prévia ao Participante, por escrito, através de correspondência ou por seus canais de comunicação eletrônicos ora disponíveis ou que venham a ser criados para tais fins.

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A